



**Fundação Casa Da Cultura**  
Departamento de Planejamento

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo nº 050909597.000058/2025-74

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente solicitação tem como objetivo a formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores pertencentes à Fundação Casa da Cultura de Marabá, incluindo motocicletas, veículos leves, pesados e utilitários movidos à gasolina/flex e diesel, bem como a lavagem, polimento e serviço de guincho, com reposição de peças genuínas ou de mesma qualidade das originais, conforme especificações técnicas das montadoras.

A justificativa para esta contratação se fundamenta na necessidade contínua de manter a frota da Fundação em perfeito estado de conservação e funcionamento, assegurando a eficiência operacional das atividades culturais, logísticas, administrativas e de suporte promovidas pela instituição. A execução de serviços de manutenção preventiva visa evitar falhas mecânicas e garantir maior durabilidade, segurança e economia no uso dos veículos. Já a manutenção corretiva busca atender prontamente eventuais danos ou avarias que comprometam o desempenho ou a segurança dos veículos.

Com o crescimento das demandas institucionais e a ampliação das atividades da Casa da Cultura, tornou-se necessário que a própria Fundação possua estrutura contratual autônoma para garantir a manutenção preventiva e corretiva de seus veículos. Isso inclui motocicletas utilizadas para serviços de apoio e fiscalização, bem como veículos leves, utilitários e eventualmente pesados, utilizados em transporte de materiais, equipe técnica e apoio a eventos culturais e educacionais.

#### **Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:**

Diante da necessidade do Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para manutenção com reposição de peças (quando houver necessidade) de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movidos à gasolina/flex e diesel, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, (lavagem de veículos, serviços de guincho e lavagem de polimento) manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Fundação Casa da Cultura de Marabá., para que não seja necessária a realização de outro procedimento licitatório, para novas demandas que estão pretensas a surgir.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021), será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a

evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração, assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 405/2023, artigo 3º, inciso V:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração Municipal julgar pertinente, em especial: V – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Diante do exposto, a contratação do objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para manutenção com reposição de peças (quando houver necessidade) de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movidos à gasolina/flex e diesel, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, (lavagem de veículos, serviços de guincho e lavagem de polimento) manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Fundação Casa da Cultura de Marabá, a manutenção da frota da Fundação Casa da Cultura de Marabá, refletindo diretamente na qualidade e pontualidade das ações e projetos culturais realizados, beneficiando a comunidade local e promovendo o acesso à cultura com segurança e responsabilidade.

## **2. ÁREA REQUISITANTE**

Administrativo

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Fornecer todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos objeto dos serviços.

Peças deverão possuir padrão de qualidade e durabilidade compatível com as principais marcas de mercado.

Peças, materiais e acessórios deverão ser genuínas ou originais, novas, de primeiro uso, que atendam as recomendações da montadora do veículo, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, recuperados, do mercado paralelo, ou de outra procedência.

Apresentar garantia de qualidade para os serviços executados, conforme especificações técnicas, bem como repassar o prazo de garantia ofertada pelos fabricantes para todas as peças utilizadas ou substituídas.

## **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A solução a ser contratada consiste basicamente na escolha de proposta com maior vantajosidade pela Administração Pública Municipal, mediante pregão eletrônico em Sistema Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para manutenção com reposição de peças (quando houver necessidade) de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movidos à

gasolina/flex e diesel, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, (lavagem de veículos e serviços de guincho ) manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Neste contexto, a contratação é imprescindível para garantir a manutenção dos veículos da Fundação.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, a presente instrução faz uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previstos também nos arts. 54 e 55 do Decreto Municipal nº 383/2023).

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

III. utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV. pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Os itens da presente licitação se trata da Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para manutenção com reposição de peças (quando houver necessidade) de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movidos à gasolina/flex e diesel, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, (lavagem de veículos e serviços de guincho ) manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Taís serviços são encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem qualificadas no ramo do serviços a ser licitados.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente solução tem como objetivo a formalização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças (quando necessário), para a frota de motocicletas, veículos leves, utilitários e veículos pesados, movidos a gasolina/flex e diesel, pertencentes à Fundação Casa da Cultura de Marabá.

A contratação visa garantir o pleno funcionamento e a segurança dos veículos utilizados nas atividades institucionais, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pela Fundação.

A solução abrange os seguintes serviços, de forma integrada e conforme a demanda:

Manutenção preventiva dos veículos, com inspeções periódicas, substituições programadas

de componentes e ajustes técnicos conforme manual do fabricante;

Manutenção corretiva, com diagnóstico de falhas e substituição/reparo de peças ou sistemas danificados;

Fornecimento e reposição de peças genuínas ou originais de primeira linha, com qualidade equivalente às peças de produção original das respectivas montadoras, conforme valores de referência das tabelas oficiais das fabricantes/montadoras;

Serviços de lavagem automotiva, quando solicitados, de forma a preservar a conservação e a boa apresentação dos veículos;

Serviços de guincho e remoção, para atendimento emergencial ou preventivo em caso de pane ou impossibilidade de locomoção dos veículos.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os padrões técnicos exigidos pelos fabricantes, sendo realizados por profissionais habilitados e com uso de ferramentas adequadas, de forma a garantir segurança, qualidade e eficiência. A empresa contratada será responsável por manter registros atualizados de todas as intervenções realizadas em cada veículo, com emissão de relatórios e notas fiscais discriminadas.

A adoção do sistema de registro de preços permitirá maior agilidade no atendimento das necessidades da Fundação, assegurando economicidade, transparência e padronização no processo de contratação, sem vínculo obrigatório de consumo.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Quant	Valor Estimado
1	Aquisição de peças mecânicas/elétricas e acessórios novos com prestação de serviços, da: Marca: todas. Modelos: todos. Ano: todos. De veículos leves e utilitários movidos a GASOLINA /FLEX, ( que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296/2015), com critérios de julgamento "maior-desconto" dentro do tipo de licitação " menor preço" com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, com possibilidade de consulta por intermédio de Software de Orcamentação Eletrônica de empresa especializada	01	R\$ 150.000,00
2	Aquisição de peças mecânicas/elétricas e acessórios novos com prestação de serviços, da: Marca: todas. Modelos: todos. Ano: todos. De veículos leves e utilitários movidos a DIESEL, (que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296/2015), com critérios de julgamento " maior- desconto" dentro do tipo de licitação " menor preço" com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, com possibilidade de consulta por intermédio de Software de Orcamentação Eletrônica de empresa especializada	01	R\$ 50.000,00

3	Aquisição de peças mecânicas/eletrônicas e acessórios novos com prestação de serviços, da: Marca: todas. Modelos: todos. Ano: todos. De veículos pesados e utilitários movidos a DIESEL, ( que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296/2015), com critérios de julgamento " maior- desconto" dentro do tipo de licitação " menor preço" com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, com possibilidade de consulta por intermédio de Software de Orçamento Eletrônica de empresa especializada	01	R\$ 200.000,00
4	Aquisição de peças mecânicas/eletrônicas e acessórios novos com Prestação de serviços, da: Marca: todas. Modelos: todos. Ano: todos. De motocicletas, ( que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 14180/2017), com critérios de julgamento " maior-desconto" dentro do tipo de licitação " menor preço" com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, com possibilidade de consulta por intermédio de Software de Orçamento Eletrônica de empresa especializada	01	R\$ 20.000,00
5	Serviço de guincho rodado em KM	KM	3.000
6	Lavagem simples limpeza externa e interna	UNI	170

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado da contratação é de R\$ 481.390,50(Quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos) Acrescentamos ainda que a quantidade especificada no eventual e futuro processo Licitação seguirá os moldes do Sistema de Registro de Preço (SRP), e se faz mais vantajoso o presente quantitativo, pois a Administração Pública não está vinculada a contratar o total geral.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é tecnicamente e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A previsão de contratação contempla a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para manutenção com reposição de peças (quando houver necessidade) de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movidos à gasolina/flex e diesel, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína com base

no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, (lavagem de veículos e serviços de guincho ) manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

A justificativa para esta contratação se fundamenta na necessidade contínua de manter a frota da Fundação em perfeito estado de conservação e funcionamento, assegurando a eficiência operacional das atividades culturais, logísticas, administrativas e de suporte promovidas pela instituição. A execução de serviços de manutenção preventiva visa evitar falhas mecânicas e garantir maior durabilidade, segurança e economia no uso dos veículos. Já a manutenção corretiva busca atender prontamente eventuais danos ou avarias que comprometam o desempenho ou a segurança dos veículos.

A previsão orçamentária é baseada na demanda estimada para o ano, considerando os valores praticados no mercado e a possibilidade de variações de preço em contratos de fornecimento. O cronograma de execução será definido conforme o planejamento logístico do município, com revisões e ajustes no fluxo de entrega sempre que necessário para manter a regularidade. O não cumprimento dessas exigências pode acarretar em multas, interdição das instalações e, principalmente, colocar em risco a vida das pessoas.

Está contemplado no Plano de Contratações Anual 2025, item 14, Serviços de reparos e outros bens (<https://transparencia.maraba.pa.gov.br/files/2024/07/PlanContratAnual-2025.pdf>).

#### **11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças, lavagem e serviço de guincho, por meio de registro de preços, proporcionará diversos benefícios à Fundação Casa da Cultura de Marabá, destacando-se:

Maior disponibilidade e confiabilidade da frota

A manutenção adequada garante que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, reduzindo falhas mecânicas e aumentando a segurança nas operações.

Preservação do patrimônio público

Com a realização regular de manutenções e uso de peças de qualidade, prolonga-se a vida útil dos veículos, reduzindo desgastes prematuros e depreciando menos o patrimônio.

#### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Fundação Casa da Cultura de Marabá, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

#### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O reconhecimento da importância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável tem levado a Administração Pública a incorporar estratégias e ações específicas relacionadas ao meio ambiente em seus planejamentos de longo prazo. Dessa forma, verifica-se dentro dos objetivos do planejamento estratégico, do plano plurianual e do plano de governo, um compromisso crescente com a sustentabilidade e a minimização dos impactos ambientais.

A aquisição de peças para motocicletas e veículos leves, pesados e utilitários movidos a gasolina, flex e diesel pode gerar diversos impactos ambientais. O processo de fabricação, transporte e uso das peças pode resultar em consumo elevado de energia, água e matérias-primas, além de contribuir para a emissão de gases de efeito estufa. Para mitigar esses impactos, é fundamental priorizar peças certificadas ambientalmente, produzidas com menor pegada de carbono e provenientes de fornecedores que utilizem energias renováveis em seus processos.

Outro impacto relevante é a geração de resíduos sólidos e perigosos, como peças desgastadas, pneus, filtros, baterias e fluidos contaminantes, que podem poluir o solo e os cursos de água se descartados inadequadamente. Nesse contexto, a implementação de programas de logística reversa, que incluam a coleta, tratamento e reciclagem dessas peças e materiais, é uma medida essencial. Além disso, o descarte correto de resíduos perigosos deve ser garantido por meio de parcerias com empresas especializadas, e a adoção de práticas de manutenção preventiva pode aumentar a durabilidade

das peças, reduzindo a geração de resíduos.

A logística reversa e a reciclagem de bens e refugos são essenciais para garantir que as peças substituídas sejam corretamente destinadas. Parcerias com empresas especializadas em reciclagem podem assegurar que esses materiais sejam reutilizados ou reciclados, minimizando seu impacto ambiental. A implementação de sistemas de logística reversa também permite a devolução de peças inutilizadas para reciclagem ou descarte adequado.

Por fim, as operações de manutenção corretiva e preventiva podem consumir grandes quantidades de energia e água, além de gerar poluentes. Para reduzir esses impactos, é importante utilizar equipamentos com baixo consumo energético e adotar práticas de manutenção limpa, substituindo produtos químicos por alternativas biodegradáveis e promovendo o reaproveitamento de recursos, como água e óleo. A adoção dessas medidas mitigadoras é essencial para reduzir os impactos ambientais, garantindo o uso sustentável de recursos e promovendo a reciclagem e o descarte responsável de materiais, conforme a legislação vigente.

#### 14. ANÁLISE DE RISCO

Após a identificação e avaliação dos riscos relacionados ao objeto de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para manutenção com reposição de peças (quando houver necessidade) de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movidos à gasolina/flex e diesel, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína, com base no valor das peças constantes nas tabelas das fabricantes/montadoras, bem como serviços de lavagem de veículos e guincho manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Fundação Casa da Cultura de Marabá, conclui-se que:

O objeto é tecnicamente viável e juridicamente possível, desde que sejam adotadas medidas preventivas e mecanismos de controle eficazes durante todas as etapas do processo, especialmente na elaboração do edital, fiscalização da execução contratual e controle dos preços praticados com base nas tabelas oficiais das montadoras.

Os principais riscos identificados referem-se à possível utilização de peças não originais, atrasos na prestação dos serviços, superfaturamento e impactos ambientais decorrentes de serviços como lavagem e polimento. No entanto, todos esses riscos podem ser mitigados por meio da definição clara das exigências técnicas no termo de referência, adoção de critérios objetivos de aceitabilidade de propostas, e cláusulas contratuais que prevejam penalidades em casos de descumprimento.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, DECLARA SER VIÁVEL A AQUISIÇÃO.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

#### 16. RESPONSÁVEIS

Marabá - PA, 23 de julho de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

**Thiago Paixão da Silva**

Diretor Administrativo

*Documento assinado eletronicamente*

**Fernanda do Nascimento Silva**  
Chefe de Divisão

*Documento assinado eletronicamente*  
**Syanne Karoline da Silva Brito**  
Assessor Especial II

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

*Documento assinado eletronicamente*  
**Thais Lucena Cariello Martins**  
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá



Documento assinado eletronicamente por **Thais Lucena Cariello Martins, Presidente**, em 14/08/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda do Nascimento Silva, Chefe de Divisão**, em 11/12/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Syanne Karoline da Silva Brito, Assessora Técnica Especial II**, em 11/12/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Paixão da Silva, Diretor Administrativo**, em 11/12/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0832313** e o código CRC **77D35C52**.

R. Trezentos e Dois Folha 30 Quadra 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970  
convenios@casadaculturademaraba.org, - Site - <https://casadaculturademaraba.org/>

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050909597.000058/2025-74

SEI nº 0832313